



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 003/2013 ANO IV

Divulgação: terça-feira, 08 de janeiro de 2013

Publicação: quarta-feira, 09 de janeiro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- a servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME-0398-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CS-L5, PJ-69, na Gerência Administrativa/Almoxarifado, no período de 07/01/13 a 21/01/13.

Indeferindo:

- o requerimento da ex-servidora Lorena Nascimento Ramos de Almeida, em que solicita o pagamento de férias proporcionais, por falta de amparo legal.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 663/2012

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de dezembro/2012, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o período de 03 a 19 de dezembro de 2012, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 03 de dezembro às 07h59 do dia 10 de dezembro	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 dezembro	Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 19 de dezembro	Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Lotação: Assessoria Judiciária
Das 18h do dia 03 de dezembro às 07h59 do dia 10 de dezembro	Antônio Luiz da Silva
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 dezembro	Wallace Pereira Albino
Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 19 de dezembro	Wallace Pereira Albino

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 03 de dezembro às 07h59 do dia 10 de dezembro	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 dezembro	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 19 de dezembro	Gustavo Cândido da Silva

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Art. 4º - O nome do juiz plantonista deverá ser divulgada apenas 5 (cinco) dias antes do início do plantão.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJM/MG

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005608-35.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel. Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Bartolomeu Ferreira
Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: deixados de serem conhecidos os Embargos Infringentes impetrados, na forma do art. 118, inciso III do Regimento Interno desse E. Tribunal.

APELAÇÃO

Processo n. 0010099-25.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Diego Mateus Neves
Advogada: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109.004)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0010363-42.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: José Alexandre Faria Castro
Advogado: Guilherme Azevedo Ferreira (OAB/MG 113.957)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0003927-27.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Helenio Rodrigues Pereira
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0003289-05.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Andrey Faria de Oliveira

Advogado: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0004225-25.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: André Luiz Alves de Oliveira

Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0009962-43.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Daniel Henrique Martins

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0004423-56.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Victor Lopes Viegas

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo n. 0007093-76.2012.9.13.000

Referência: Processo n. 0012149-21.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Pacientes: Márcio Luciano da Silva Prado

Impetrante/Advogado: Ruben de Arimatéia Ribeiro (OAB/MG 102.307)

Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Auditoria de Justiça Militar do Estado

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido liminar.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0012298-20.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Wenderson Botelho da Silva

Advogada: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

35100MG => 6; 57887MG => 1; 77819MG => 6; 88935MG => 1; 90720MG => 5; 91047MG => 5, 6;
91153MG => 5; 96346MG => 2; 96712MG => 4; 99474MG => 1; 101185MG => 3; 102722MG => 4;
106073MG => 5, 6; 107966MG => 1; 109145MG => 4; 124631MG => 6; 127685MG => 1; 133724MG =>
1; 134707MG => 1; 134808MG => 1; 136002MG => 1; 139532MG => 5;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000033-12.2013.9.13.0002

Embargado: Sd 1ª Cl d Angelis Borba Carneiro; Embargante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Victor Neto Firmino da Silva.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0010314-95.2011.9.13.0002

Réu: Leopoldo de Vasconcelos Maria => Fica a defesa intimada da audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/02/2013, às 13:30 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0007082-38.2012.9.13.0003

Impetrante: 3º Sgt Luiz Mariano de Souza - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Indeferida a petição inicial com fundamento no art. 10, da Lei nº 12.016/09, por não ser caso de Mandado de Segurança. Adv.: Helbert Goncalves de Souza.

4 - 0007100-59.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Edson Vital Belizario; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Julgado procedente o pedido. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000272-52.2009.9.13.0003 ou 34941

Réu: Eduardo de Abreu Souza => vista à Defesa para apresentação de razões de recurso. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

6 - 0007038-19.2012.9.13.0003

Flagranteado: Mateus Leonardo Santos => Vista à Defesa para fins do art. 417, § 2º. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Flagranteado: Mateus Leonardo Santos => Vista à defesa para fins do artigo 417, § 2º do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0004827-10.2012.9.13.0003

A Doutora DANIELA DE FREITAS MARQUES, MM^a. Juíza de Direito do juízo militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do processo criminal de número 0004827-10.2012.9.13.0003, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra VILMAR PEREIRA ALVES, CB PM, nascido aos 20/10/1968, filho de Moises Alves Rocha e de Jaime Olinda Pereira Alves, que se encontra em local incerto e não sabido, por crime praticado em Governador Valadares, no dia 24/04/2012 e nos dias subseqüentes, completando em 03/05/2012 os dias de ausência que constituem o crime de deserção, pelo que, foi denunciado como incurso nas penas do art. 187, do Código Penal Militar. E, por este meio, fica citado o VILMAR PEREIRA ALVES, CB PM, para comparecer, nesta 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais Rua Tomaz Gonzaga, n.º 686, 3º andar, bairro Lourdes, nesta Capital, no dia 21 de janeiro de 2013, às 13 horas, para que seja interrogado como acusado nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 06 de outubro de 2012. Eu, Márcio dos Santos Alves, Escrivão Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Daniela de Freitas Marques
Juíza de Direito do juízo militar da 3ª AJME